

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____

RG _____, CPF _____, declaro que não possuo

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, pelo seguinte motivo:

() Nunca solicitei a emissão;

() Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;

() Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência; ou

() Outros: _____

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação no do Concurso Público para o Curso de Formação de Cabos do Quadro Auxiliar de Saúde (QAS - QPMP-6) para a graduação de Cabo Policial Militar Especialista (Técnico em Enfermagem) da Secretaria de Estado de Polícia Militar/2023, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____(cidade/UF), _____(dia) de _____de 2023.

Assinatura do (a) candidato: _____

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____

portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, candidato ao Concurso Público para a graduação de Cabo Policial Militar Especialista (Técnico em Enfermagem) do Quadro Auxiliar de Saúde (QAS - QPMP-6) da Secretaria de Estado de Polícia Militar/2023, inscrição nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido para concorrer às vagas destinadas à Hipossuficiência Econômica, ser membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Estadual nº 7.747, de 10 de outubro de 2017.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, família a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto: a) benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária; b) valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993; c) rendas de natureza eventual ou sazonal, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e d) outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania.

Declaro saber que, de acordo com o inciso VII do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, desejo concorrer às vagas destinadas à Hipossuficiência Econômica e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 53.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____(cidade/UF), _____(dia) de _____de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Id: 2490245

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDO GERAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS (EPAO) DO QUADRO OFICIAL DE SAÚDE (QOS) PARA O POSTO DE OFICIAL MÉDICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e com a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, exarada no bojo do processo administrativo nº E-09/106/111/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 237, de 16 de dezembro de 2019, torna público o Edital que regula o Concurso Público para seleção e ingresso de candidatos para preenchimento de vagas no Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais Médicos do Quadro Oficial de Saúde/2023 (EPAO/2023), a ser realizado no ano de 2023, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Processo nº SEI-350133/001317/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido pelo presente Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, por meio da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (SEPM/DRSP) e demais órgãos internos envolvidos, em conjunto com o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.2.1. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

1.3. O Concurso Público de que trata o presente Edital terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua homologação, com a publicação da listagem final dos aprovados, nomeados para ingressar no estado efetivo da corporação e classificados para matrícula no Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais Médicos (EPAO), em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via Internet, conforme especificado no item 5.

1.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital devendo encaminhar e-mail para notificacao@ibade.org.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após esse prazo a oportunidade de impugnação administrativa estará preclusa

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão divulgados no site: www.ibade.org.br, podendo a informação ser replicada para o site https://sepm.rj.gov.br. O Edital e os resultados finais das etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Con-

curso Público no site citado no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgadas.

1.8. Os conteúdos programáticos para o posto estão disponíveis no ANEXO II.

1.9. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na íntegra no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

1.10. A Coordenação do concurso será de responsabilidade da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRSP), situada na Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.906, bairro Jardim Sulacap, Rio de Janeiro, RJ.

2. DO POSTO, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. DO POSTO

2.1.1.O candidato que se inscrever no Concurso Público regido pelo presente Edital concorrerá ao posto de 1º Tenente PM Médico Estagiário, devendo optar pela respectiva especialidade médica, conforme a quantidade de vagas estabelecidas no item 2.2.2.

2.1.2. A remuneração básica inicial para o posto de 1º Tenente PM Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) é de R\$ 8.716,46 (oito mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) e, após o Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) no posto de 1º Tenente PM Médico é de R\$ 11.505,73 (onze mil, quinhentos e cinco reais e setenta e três centavos).

2.1.3. A escala de serviço dos Oficiais do Quadro de Oficiais de Saúde da Secretaria de Estado de Polícia Militar (QOS) obedecerá ao interesse público, de acordo com as necessidades da SEPM, e seguirá as normas próprias da corporação em horários diversos (diurno, noturno e em regime de sobreaviso ou prontidão).

2.2. DAS VAGAS:

2.2.1. O Concurso Público destina-se à seleção de candidatos ao posto de 1º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), para preenchimento de 42 (quarenta e duas) vagas, de acordo com estudos realizados pelos Órgãos de Pessoal da Corporação.

2.2.2. O total de vagas está subdividido em 3 grandes listas/grupos, obedecida a distribuição de vagas de acordo com a especialidade escolhida, estabelecida no Quadro seguir:

a) vagas para candidatos não cotistas (NC);

b) vagas reservadas para candidatos negros e indígenas (NI); e

c) vagas reservadas para candidatos em hipossuficiência econômica (HE).

QUADRO DE VAGAS PARA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS (EPAO) DO QUADRO OFICIAL DE SAÚDE (QOS) PARA O POSTO DE OFICIAL MÉDICO

Códigos	Especialidades	Número total de vagas (NC + NI + HE)	Vagas NC ^(*)	Vagas NI ^(**)	Vagas HE ^(**)
S01.01	ANESTESIOLOGIA	1	1	(**)	(**)
S01.02	CIRURGIA GERAL	1	1	(**)	(**)
S01.03	CIRURGIA PEDIÁTRICA	1	1	(**)	(**)
S01.04	CIRURGIA VASCULAR	1	1	(**)	(**)
S01.05	CIRURGIA VASCULAR - ENDOVASCULAR	1	1	(**)	(**)
S01.06	CLÍNICA MÉDICA	17	12	3	2
S01.07	HEMATOLOGIA	1	1	(**)	(**)
S01.08	NEUROCIRURGIA	4	3	1	(**)
S01.09	ORTOPEDIA	1	1	(**)	(**)
S01.10	PEDIATRIA	2	2	(**)	(**)
S01.11	PSIQUIATRIA	7	5	1	1
S01.12	RADIOLOGIA	1	1	(**)	(**)
S01.13	TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	4	3	1	(**)

^(*) vagas destinadas a candidatos não cotistas.

^(**) vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros ou indígenas.

^(**) vagas reservadas a candidatos autodeclarados hipossuficientes economicamente;

^(**) não há vaga.

2.2.3. Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso e não classificados dentro do número de vagas disponíveis permanecerão na condição de cadastro de reserva, podendo ser convocados para o preenchimento de vagas durante a validade do concurso.

2.2.4. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível, vagas em aberto e autorização do Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

2.2.5. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções inerentes ao cargo de Oficial Médico Policial Militar (QOS), que possuem atribuições específicas com elevado nível de exigência de saúde física do militar do Quadro de Saúde, haja vista a necessidade de cumprimento do Estágio Probatório de Adaptação de Oficial, bem como as condições gerais e atribuições específicas para o exercício das atividades de atenção à saúde desempenhadas pelo Oficial Médico do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da Secretaria de Estado de Polícia Militar, e por se tratar de força auxiliar e reserva do exército, conforme previsão do art. 144, parágrafo 6º da CF/1988, devem estar aptos a serem empregados em qualquer missão que vise a defesa da pátria.

2.2.6. De acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, não se vislumbrando o preenchimento de vaga para determinada especialidade, a vaga não preenchida poderá ser redistribuída para outra especialidade, a critério da Administração.

2.3.DAS ATRIBUIÇÕES

2.3.1 A atuação como Oficial Médico do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da Secretaria de Estado de Polícia Militar compreende as condições gerais e atribuições específicas a seguir listadas, dentre outras, além daquelas inerentes à condição de militar estadual, incluindo a disponibilidade permanente para o serviço em situações especiais:

2.3.1.1. Condições gerais de exercício do posto:

a) trabalhar tendo contato cotidiano com os usuários do Sistema de Saúde da Secretaria de Estado de Polícia Militar, individualmente ou em equipe, sob comando e em horários diversos (diurno, noturno, em regime de sobreaviso ou prontidão, e demais hipóteses especiais).

b) atender prontamente às convocações extraordinárias quando escalados, incluindo as seguintes situações: mobilização, prontidão, calamidade pública (ou situações equivalentes), emergência de saúde pública ou equivalente; imperiosa necessidade de serviço a critério da administração; convocações para solenidades, reuniões e demais representações cívico-militares.

2.3.1.2. São atribuições específicas do Oficial Médico da PMERJ (QOS), dentre outras previstas na legislação militar:

a) prestar assistência integral à saúde, executando, coordenando, chefiando e dirigindo ações de saúde aos usuários do Sistema de Saúde da SEPM, nos níveis ambulatorial, urgência, emergência, tratamento intensivo e internação junto às Unidades de Saúde da Corporação em

todo o Estado do Rio de Janeiro, dentro dos limites de sua competência;

b) participar da execução, planejamento, coordenação, administração, fiscalização e avaliação dos setores relacionados aos serviços de saúde;

c) participar da execução, planejamento, coordenação, administração, fiscalização e avaliação das ações de promoção e prevenção da saúde;

d) participar da execução, planejamento, coordenação, administração, fiscalização e gerenciamento de pessoal, logístico e financeiro da Diretoria Geral de Saúde, dentro dos limites de sua competência;

e) prestar atendimento médico-hospitalar, ambulatorial, clínico e cirúrgico, dentro dos limites de sua competência, zelando sempre pelo bem-estar e recuperação do paciente;

f) participar da execução, planejamento, coordenação, administração, fiscalização e avaliação de análises, estabelecendo diagnósticos e prognósticos, interagindo ainda, se necessário, com outros setores profissionais, em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;

g) participar da execução, planejamento, coordenação, administração, fiscalização e avaliação de perícias e inspeções médicas individualmente (inspeções simples) ou por meio de Juntas Militares de Saúde;

h) participar da execução, planejamento, coordenação, administração, fiscalização, avaliação e análise de documentos de saúde expedidos por profissionais ou instituições de saúde externos à corporação, com vistas ao controle e prevenção do absenteísmo;

i) participar da execução, planejamento, coordenação, administração, fiscalização, avaliação e desenvolvimento de pesquisas, ações e estudos institucionais na área de saúde;

j) proceder com observância constante dos valores, da ética e dos deveres policiais militares, além daqueles relacionados ao sigilo profissional e demais princípios da atividade de saúde;

k) cumprir e fiscalizar os planos, normas e ordens emanadas pelo escalão superior da instituição, pautando-se pela disciplina, hierarquia, equilíbrio emocional, honestidade, cooperação e comprometimento;

l) atuar, se necessário, com disponibilidade permanente para o serviço, em situações de calamidade e de grave perturbação da ordem, assim como em todas as situações extraordinárias quando convocado, na atividade de apoio ao policiamento ostensivo e na preservação da ordem pública, observando os demais princípios e normas aplicáveis à condição de militar estadual em consonância com as normas e atribuições institucionais aplicáveis;

m) ser encarregado de procedimentos apuratórios, administrativos ou não, sempre que designados para tal, em consonância com as atribuições institucionais a ele aplicáveis;

n) Executar o serviço de Oficial Médico de Dia nas Unidades da Saúde, quando escalado;

o) Executar o serviço de Oficial de Dia em Unidade de Saúde, quando escalado;

p) Executar o serviço de supervisão de equipe de saúde, quando convocado;

q) Participar do planejamento de ações de saúde;

r) Exercer funções em setores cujas atividades referem-se ao ensino, pesquisa e extensão de saúde;

s) gerir as atividades administrativas e técnico operacionais de saúde afetas ao posto;

t) atuar sempre em consonância com o plano estratégico e determinações operacionais da Diretoria Geral de Saúde da SEPM;

u) controlar, fiscalizar, participar e gerir integralmente as ações das Unidades de Saúde, de acordo com seu posto, função e atribuição, atentando tanto para os aspectos técnico-operacionais e estruturais, quanto ao seu efetivo;

v) realizar as visitas médicas a pacientes internados nos setores de urgência, emergência, tratamento intensivo e internação nas Unidades de Saúde da Corporação;

w) realizar as inspeções de saúde periódicas ou extraordinárias previstas ao efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar;

x) participar das tarefas de perícia e auditoria médica, quando necessário e convocado, assim como das atividades de vigilância sanitária e medicina preventiva, o controle epidemiológico e de vacinas, medicina do trabalho e acompanhamento da tropa em deslocamentos e missões quando determinado pela Diretoria Geral de Saúde e/ou Comando Imediato;

y) executar as demais atribuições contidas no Regulamento Geral da Diretoria Geral de saúde, regimentos internos das Unidades de Saúde, assim como outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor Geral de Saúde.

2.3.2. Além dos dispositivos legais inerentes ao posto, o aluno denominado 1º Tenente PM Médico Estagiário ficará submetido ao Regimento Interno da Academia de Polícia Militar D. João VI, e demais legislações internas de ensino, durante o Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais do Quadro de Oficiais de Saúde da Secretaria de Estado de Polícia Militar (EPAO/QOS), que embora obrigatório, não é etapa do certame.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO ESTADO EFETIVO DA CORPORAÇÃO

3.1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1.1. Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres entre Portugal e Brasil, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, além de outros naturalizados;

3.1.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e a idade máxima de 32 (trinta e dois) anos, até o primeiro dia para o ato de inscrição no concurso. Considera-se para efeito deste item da idade-limite de trinta e dois anos, aquela idade compreendida até a véspera do trigésimo terceiro aniversário; e

3.1.3. Haver recolhido a taxa de inscrição prevista neste Edital.

3.2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSAR NO ESTADO EFETIVO DA CORPORAÇÃO

3.2.1. Possuir aptidão física compatível com o exercício do posto;

3.2.2. Possuir condições física e mental;

3.2.3. Ter aptidão intelectual, características psicológicas compatíveis